

INTRODUÇÃO

A Equipe Diocesana da Pastoral do Dízimo oferece aos Párocos e aos agentes de pastoral de suas respectivas paróquias, às comunidades, bem como às pastorais, movimentos e outros organismos afins, estas diretrizes sobre o Dízimo.

Move-nos o empenho evangelizador. Há um entendimento comum de que o Dízimo é um mandamento bíblico. Como tal, ele é também um dever que impele todo cristão a ofertar uma parcela de seus rendimentos, como meio de agradecimento a Deus e de colaboração com sua Igreja.

O Dízimo carrega consigo um convite à experiência da verdadeira fé em Deus, da confiança na Divina Providência, da partilha dos bens de produção e de consumo, do empenho por uma sociedade mais justa e mais fraterna, da caridade com os mais pobres, do desapego dos bens materiais, da austeridade e da sobriedade.

O Dízimo tem uma forte dinâmica evangelizadora. O cristão que oferece livre e responsabilmente seu Dízimo aprende a se tornar mais humano, numa relação de fé e de confiança em Deus, de partilha e de solidariedade com os irmãos e irmãs, de respeito aos bens da criação e de cultivo de sua própria interioridade.

Estas diretrizes e orientações pastorais partiram da justificativa de que, há alguns anos o dízimo tem sido, felizmente, mais intensamente redescoberto no seio da Igreja Católica, como um grande meio e fonte, não somente de sustentação material de suas necessidades, mas como um instrumento eficaz de evangelização, conversão e experiência da vida cristã.

Certamente, os bispos têm influenciado neste processo, quando, sobretudo, exortam: *“A implantação do dízimo é agora colocado como meta a ser atingida por todas as Igrejas Particulares no Brasil. E nossa meta não é mera exortação a um objetivo desejável. As Igrejas particulares devem buscá-lo. Tanto se trata de um dever pastoral a ser concretamente realizado, que a própria(?) decidiu que haja em todas as Igrejas”* (CNBB: Pastoral do Dízimo p.10). Este instrumento deseja trazer efetivamente à tona o pedido que nos faz o 5º mandamento da Igreja, atualmente reformulado pelo Papa Bento XVI: *“suprir as necessidades materiais da própria Igreja, segundo as próprias possibilidades”*.

Na verdade, o dízimo se torna para os fiéis, cada vez mais, um instrumento concreto de manifestação da própria adesão e comunhão com a Igreja; uma vez que pelo dízimo se mostra a nossa corresponsabilidade para com a evangelização em todas as suas dimensões. O dízimo torna-se a forma mais adequada para sustentar a arrebanhar o fiel para a Igreja, assim como para sustentá-la em sua missão. Assim posto, decidimos traçar algumas metas para a promoção do dízimo que seja abrangente à toda Diocese com o objetivo de fortalecer uma caminhada conjunta, mediada por uma linguagem e uma metodologia comuns, em toda a Diocese de Porto Nacional.

1. Fundamentação

O Dízimo é uma prescrição bíblica (Gn 14,18-20; 28,22; Lv 27,30; Mt 3,6-12; Mt 23,23; Hb 7,5; etc.): gratidão a Deus, confiança na Divina Providência, assistência aos pobres, solicitude para com o templo e sustento dos ministros religiosos. Ele tem raízes na tradição da Igreja e responde ao dever dos fiéis de “socorrer às necessidades da Igreja” (CDC c. 222).

A implantação e fortalecimento do Dízimo é meio evangélico e pastoral para fortificar a consciência da Igreja como comunidade de fé, culto e caridade. Recomendamos que se deva usar o termo “Dízimo”, considerando-se a tradição bíblica. Seja usada, também, a expressão “ofertar o Dízimo”, ao invés de “pagar o Dízimo”, já que não se pode pagar a Deus por tudo o que dele recebemos. De outro lado, é válida a expressão “receber o Dízimo”, em vez de “cobrar o Dízimo”.

No ensino e na divulgação do quinto mandamento da Igreja, use-se a seguinte formulação: “Partilhar o Dízimo segundo as orientações da Igreja diocesana”.(cf.: Sou católico, vivo a minha fé - CNBB)

O Dízimo e as ofertas são as duas formas mais significativas e fundamentais para a manutenção da vida eclesial das comunidades. O Dízimo, além de manifestação do sentimento religioso, é expressão de gratidão a Deus pelos dons recebidos, de solidariedade para com os pobres, de colaboração com a ação evangelizadora da Igreja e de sobriedade no uso dos bens da criação.

A oferta tem sentido litúrgico de participação nas oferendas do altar. Isso vale também para as coletas especiais determinadas pela CNBB e pela Santa Sé e para as coletas emergenciais em favor de pessoas necessitadas. As ofertas feitas nas coletas são de caráter espontâneo e esporádico.

O Dízimo é uma “contribuição sistemática, de compromisso moral com a comunidade e fixado de acordo com a consciência formada de cada um”(CNBB Est. 8,4.4). Todos os outros meios de manutenção da vida eclesial (festas, bingos, almoços, campanhas, etc.) são supletivos. Não devem servir para o sustento normal da comunidade. É importante recuperar o sentido religioso e espiritual das festas dos padroeiros, buscando que tenham caráter de celebração e de confraternização.

O Dízimo tem caráter pessoal e não familiar. Apesar do termo usado – Dízimo, isto é, décima parte – não se determina o valor a ser devolvido. Biblicamente, o Dízimo é dez por cento de tudo o que do Senhor se recebeu, porém, o próprio dizimista estabelecerá o valor do seu Dízimo mensal.

Na devolução do dízimo permanece sempre o critério bíblico: “Cada um dê segundo a decisão do seu coração” (2Cor 9,7). *A motivação última e mais profunda do sistema do Dízimo não é financeira, mas evangélica, teológica, eclesial e pastoral. A devolução do Dízimo deve favorecer ao fiel a experiência mais explícita da fé, da esperança e da caridade.*

1.1. Dimensões da ação evangelizadora do Dízimo

O Dízimo tem um destino certo, direcionado para três dimensões da ação evangelizadora:

- a) *Dimensão Religiosa*: despesas com o culto (missas, celebrações, sacramentos e sacramentais): folhas de canto, toalhas, ventiladores, velas, luz e som, flores, materiais de limpeza, etc.
- b) *Dimensão Social*: despesas com a assistência e promoção humana e social: atendimento aos pobres, pastorais sociais, idosos, casas de recuperação de dependentes químicos, etc. Cada paróquia define qual pastoral ou grupo é responsável;
- c) *Dimensão Missionária*: investimentos em atividades missionárias: colaboração com paróquias pobres da própria diocese ou de outra região do país; ajuda de custo de nossos missionários em lugares de missão, com missões populares, eventos ecumênicos e de diálogo religioso, etc.

2. Orientações Pastorais para Implantação e Manutenção do Dízimo

- a) FORMAR a Coordenação Paroquial do Dízimo com, pelo menos, 5 (cinco) membros.
 - b) INSTRUIR/ CAPACITAR essa Coordenação de forma que tenha conhecimento sobre o assunto “DÍZIMO”.
 - c) INVESTIR na divulgação do dízimo através de folhetos explicativos, cartazes, bandeirolas, etc, objetivando criar expectativa de algo que logo mais vai acontecer.
 - d) CONSCIENCIALIZAR todos os paroquianos em CELEBRAÇÕES DO DÍZIMO/Celebração da Partilha no 2º Domingo de cada mês.
 - e) DISPOR de MATERIAL DE APOIO (ficha cadastral, ficha financeira, recibo, ou, carnê e/ou, envelope, etc) para atender no “PLANTÃO DO DÍZIMO” após a Celebração, os fiéis dizimistas.
- É de grande importância que a Equipe escolha e apresente aos dizimistas os meios de devolução, podendo ser escolhido, as missas da partilha no ato do ofertório, Plantão das Santas Missas e/ou o Escritório Paroquial.

A manutenção do dízimo é um grande desafio para a equipe paroquial, cabendo-lhe ajudar os fiéis a manterem o compromisso assumido. Faz-se necessário, por parte do Pároco e da Equipe paroquial, empenho e criatividade para dar continuidade à missão da Pastoral do Dízimo junto aos dizimistas e aos novos colaboradores.

2.1. Relação entre Secretaria Paroquial e Equipe da Pastoral do Dízimo

Cabe à secretaria paroquial:

- a) Dar suporte à Coordenação Paroquial do Dízimo, especialmente, para os que fazem o Plantão do Dízimo, colocando em uma “Caixa” ou “Gaveta” da Escrivania, todo o material necessário como: Caneta, Fichas de Cadastro, Carnê ou Bloco de Recibo;
- b) Receber o Dízimo daqueles que preferem devolvê-lo na secretaria;
- c) Transcrever, através do programa de informatização - Gestão Paroquial - para a “Ficha Financeira” de cada dizimista, o valor recebido no mês;
- d) Auxiliar na atualização dos dados dizimistas aniversariantes de cada mês;
- e) Trabalhar conjuntamente na expedição de cartões de aniversários (assinado pelo Pároco/ administrador(a)/coordenador(a) paroquial) com antecedência mínima de uma semana;

2.2. Plantão do Dízimo

- a) Prestar informações ou dar esclarecimentos às possíveis dúvidas que os paroquianos tiverem;
- b) Preencher a “Ficha de Cadastro” (uma só vez para cada dizimista);
- c) Orientar quanto ao valor do dízimo que deve ser aquele que o coração e a consciência indicarem;
- d) Nunca, o plantonista poderá dizer, nem mesmo sugerir, de quanto deve ser o dízimo do fiel;
- e) Receber o dízimo em nome da comunidade;
- f) O dízimo recebido deverá ter sigilo. Não tecer comentários, nem mesmo entre os membros da Pastoral do Dízimo;
- g) Após receber o dízimo, agradecer ao dizimista, independentemente da quantia devolvida.

2.3. As modalidades de contribuição:

Diante das características próprias da Diocese de Porto Nacional, estão previstas duas modalidades de contribuição:

- a) Nos centros urbanos: Contribuição mensal;
- b) Na região predominantemente rural: contribuição por ocasião da colheita do que se produz.

A realidade paroquial consiste numa diversidade de Capelas que se situam além das cercanias da Igreja Matriz.

É salutar que a Igreja Matriz e cada uma destas Capelas tenham suas próprias equipes de Dízimo com as funções inerentes a esta pastoral. Convém ainda que estas equipes possam, eventualmente, ajudar o Pároco nas questões pertinentes à administração financeira da comunidade.

Assim, tanto a Igreja Matriz quanto cada Capela devem enviar mensalmente o Balancete contendo todo o seu movimento financeiro, ou seja, as receitas específicas do Dízimo, ofertas, doações, festas do padroeiro, promoções e outros eventos quaisquer, bem como de todas as despesas decorrentes destas atividades, à Administração Paroquial para que seja feita a consolidação contábil num único documento.

Posteriormente este balancete, acompanhado das comprovações das receitas e das Notas de despesas (entradas e saídas) será remetido pela Paróquia à Cúria Diocesana juntamente com comprovante do depósito bancário do Dízimo diocesano que corresponde aos 10% do total de todas as entradas.

Para o Dízimo e demais entradas arrecadadas, tenha-se um controle simples e eficaz, a fim de que haja transparência na prestação de contas mensal. As modalidades de controle vão desde uma simples listagem, até carnês ou recibos em duas vias. Tudo sendo programado com o parecer do Conselho Econômico Paroquial. As informatizações da contabilidade facilitarão o processo. A Comunidade deve ser

informada mensalmente sobre o movimento financeiro do Dízimo, ofertas e demais entradas, mediante prestação de contas.

A contabilização das receitas e das despesas feitas mensalmente pela administração da Paróquia deve conter a movimentação do caixa paroquial que é único, ou seja, nele deve estar registrada a totalização de tudo o que entrou e saiu no caixa único da Paróquia.

2.4 Normas para as Festas e Promoções

As festas e promoções devem ser realizadas levando-se em conta o caráter religioso e catequético, que deve distinguir as Comunidades Eclesiais, privilegiando a confraternização como expressão de uma Comunidade que partilha e celebra.

As festas promovidas pela Comunidade devem ser sempre uma proposta catequética\educativa, mesmo tendo aspectos recreativos, e não podem dar espaço a pessoas, atitudes e manifestações contrastantes com os princípios cristãos, com o respeito aos valores da família e com a formação dos jovens.

Como regra geral recomenda-se que as doações específicas devem ser destinadas sempre conforme a vontade do doador.

3. Orientações Pastorais para organização da Equipe Diocesana do Dízimo

A organização da Pastoral do Dízimo deve acontecer em três níveis:

- a) Coordenação Diocesana;
- b) Coordenação por Forania;
- c) Coordenação Paroquial.
- d) Coordenação por Capelas

Cabe à Coordenação Diocesana articular as ações pastorais orientadas pelo Bispo Diocesano, bem como, acompanhar e dar apoio às Paróquias e Comunidades.

As Coordenações do Dízimo, nas Paróquias, devem ser ligadas ao Conselho Econômico Paroquial e ao Conselho Pastoral Paroquial, de modo que todas as fases sejam planejadas em conjunto e haja o controle de todo o movimento financeiro, nos termos adotados pelo Economato Diocesano.

A escolha dos membros da equipe paroquial da pastoral do dizimo, em qualquer nível de atuação, deve ser feita respeitando os dispositivos conforme as orientações diocesanas.

3.1. Estruturação da Coordenação Diocesana da Pastoral do Dízimo

A equipe de Coordenação Diocesana da Pastoral do Dízimo será formada pelos seguintes membros:

- a) Coordenador;
- b) Vice-coordenador;
- c) Primeiro Secretário;

- d) Segundo Secretário;
- e) Presbítero referencial convidado pelo bispo

Poderão assumir a função de coordenador: presbíteros, diáconos, religiosos/as leigos/as.

O coordenador será escolhido pelo Bispo Diocesano e seu mandato será de três anos, prorrogável por mais três. A coordenação submeter-se-á à supervisão do Economato Diocesano, e será assessorada pelo Bispo, pelo coordenador diocesano de pastoral e pelo padre referencial.

3.1.1. Objetivos da Coordenação Diocesana da Pastoral do Dízimo

- a) Desenvolver atividades que sensibilizem e despertem nos fiéis o sentido de pertença à comunidade, o espírito de partilha, de tal modo que se possa criar consciência de verdadeira comunidade;
- b) Proporcionar em caráter permanente, aos integrantes da Pastoral do Dízimo em todos os níveis, os meios que lhes evidenciem a mística e a espiritualidade do dízimo e das ofertas, através de encontros de formação;
- c) Oferecer subsídios às coordenações das Foranias e das paróquias, com o objetivo de evangelizar os cristãos católicos sobre a origem bíblica do dízimo e das ofertas, como expressão de agradecimento a Deus pelos imensos dons recebidos;
- d) Esclarecer sobre a finalidade do dízimo e das ofertas e sua aplicação nas dimensões religiosa, social e missionária.

3.1.2. Atividades Permanentes da Pastoral Diocesana do Dízimo

- a) Auxiliar na estruturação da coordenação da Pastoral do Dízimo nas Foranias;
- b) Elaborar subsídios para as coordenações das Foranias e das Paróquias, tais como cartilhas, cartazes e folhetos que auxiliem na sensibilização e orientação sobre o dízimo e a oferta;
- c) Estabelecer subsídios referentes a dízimo e ofertas para a catequese;
- d) Visitar as Foranias e as Paróquias para orientar na organização e revigoramento das atividades relacionadas ao dízimo;
- e) Realizar um encontro anual com as Foranias e suas Paróquias para troca de experiências;
- f) Incentivar a realização de, no mínimo, uma mini-assembleia paroquial a cada dois anos, com todas as lideranças do dízimo;
- g) Reunir-se a cada três meses no para o planejamento e avaliação das atividades;

- h) Manter atualizado um arquivo digital com o cadastro dos Coordenadores da Pastoral do Dízimo das Foranias e das Paróquias;
- i) Estabelecer metas em conjunto com as Foranias e Paróquias, visando conquistar novos dizimistas;
- j) Acompanhar estatisticamente a evolução do dízimo e das ofertas nas paróquias e Foranias;
- k) Utilizar sistemas de computação e multimídia para subsidiar as paróquias nos trabalhos das pastorais do dízimo;
- l) Usar as técnicas de “marketing” para que não ocorra estagnação do sistema dizimal e se mantenha a perseverança dos dizimistas;
- m) Promover campanhas junto à mídia católica para divulgar amplamente o dízimo e as ofertas.

3.2. Orientações para as Coordenações da Pastoral do Dízimo das Foranias

Que cada Forania da Diocese tenha uma coordenação própria da Pastoral do Dízimo, devendo ser composta por leigos/as, diáconos, religiosos/as e fiéis dizimistas. A coordenação Forana escolhida dentre os coordenadores das paróquias, e ficará assim composta:

- a) Coordenador;
- b) Vice-coordenador;
- c) Secretário;
- d) Padre referencial;

A duração do mandato será de três anos, prorrogável por mais três.

A função da coordenação por Forania é fazer a articulação entre a Coordenação Diocesana do Dízimo e as coordenações paroquiais, sendo elo e elemento facilitador.

3.2.1. Atividades Permanentes das Coordenações da Pastoral do Dízimo das Foranias

- a) Realizar reuniões periódicas com os coordenadores paroquiais para troca de experiências e elaboração de planos de ação visando o crescimento do dízimo e das ofertas em suas paróquias.
- b) Participar das reuniões trimestrais da Equipe Diocesana da Pastoral do Dízimo para traçar planos e metas para a sua Forania e para a Diocese.
- c) Elaborar planos de evangelização nas comunidades, com base nos relatórios enviados pela coordenação paroquial, mensalmente,

contendo o valor total da arrecadação dos dízimos e ofertas, o número de dizimistas cadastrados e o número de dizimistas que contribuíram no mês, juntamente com o balancete paroquial. Estes dados irão subsidiar a elaboração de planos de evangelização nas comunidades.

- d) Manter em arquivo digital o cadastro dos coordenadores paroquiais.
- e) Promover pelo menos um retiro espiritual anual, para lideranças e agentes da Pastoral do Dízimo da região.
- f) Zelar pelo cumprimento das orientações diocesanas para a Pastoral do Dízimo.

3.3. Orientações para Coordenação da Pastoral do Dízimo Paroquial

Para o bom desempenho dos trabalhos da Pastoral do Dízimo é fundamental que, em cada paróquia ou Capela, exista um bem estruturado serviço de atendimento aos fiéis, sejam eles dizimistas já cadastrados ou, ainda, em potencial.

Igualmente, é importante que, entre outras coisas, haja uma perfeita integração entre os membros da equipe do dízimo da Matriz e das Capelas e a Secretaria Paroquial. Ou seja, que a coordenação da equipe do dízimo da Paróquia, em entendimento direto com a(o) secretária(o) paroquial, defina quais serão os membros da equipe que deverão ser contactados durante a semana, sempre que surgir alguma pessoa interessada em informações mais detalhadas, ou mesmo, em se inscrever como dizimista.

Cada Igreja Matriz, Capela ou comunidade formará uma equipe da Pastoral do Dízimo. Esta equipe deve ser integrada pelo próprio Pároco, leigos/os fiéis dizimistas e coordenadores/as de capelas e/ou comunidades. Terá uma coordenação assim composta:

- a) Coordenador;
- b) Vice-coordenador;
- c) Primeiro Secretário;
- d) Segundo Secretário.

Esta coordenação é formada por escolha entre os membros da equipe, com a aprovação e oficialização do Pároco. A duração do mandato é de três anos, prorrogável por mais três.

A coordenação paroquial trabalhará em sintonia com a coordenação da Forania que, por sua vez, estará articulada com a Coordenação Diocesana da Pastoral do Dízimo.

3.3.1. Objetivos da Coordenação da Pastoral do Dízimo Paroquial

- a) Esclarecer aos fiéis sobre a fundamentação doutrinal e bíblica do dízimo, para que haja compreensão de que o dízimo não é esmola, mas ele promove o sentido de pertença à comunidade. Ele é colaboração, partilha que serve para o sustento do sacerdote e das

necessidades da Paróquia, serve para o desenvolvimento das ações de caráter religioso, social e missionário;

- b) Promover a corresponsabilidade de cada um para com a comunidade, despertando os fiéis para o sentido comunitário da contribuição mensal do dízimo.

3.3.2. Atividades Permanentes

a) Quanto ao atendimento ao dizimista/paroquiano

- Organizar uma escala de atendimento entre os membros da equipe, para atuação não apenas durante as missas dominicais, mas, inclusive, durante toda a semana, considerando-se uma adequada integração e conhecimento entre a secretária ou secretário e os integrantes da equipe do dízimo.

b) Quanto ao Arquivo cadastral de paroquianos/dizimistas

- Elaborar cadastro digital dos paroquianos em geral, com informações pessoais e dos familiares diretos dos paroquianos, as quais subsidiarão os trabalhos típicos de uma boa gestão da paróquia, servindo inclusive, para os contatos da equipe do dízimo.
- Organizar um arquivo cadastral, seja por meio eletrônico ou não, que se constitua num sistema de controle transparente, público e confiável. Nele deve constar informações pessoais e dos familiares diretos dos paroquianos, as quais subsidiarão os trabalhos típicos de uma boa gestão da paróquia, servindo inclusive, para os contatos da equipe do dízimo.
- Organizar os instrumentos para coleta do dízimo: envelope ou carnê. O envelope deve ser personalizado da Paróquia. Nele o dizimista escreve seu nome, mês da contribuição e valor; introduz o dinheiro ou cheque no interior do envelope e deposita em uma urna ou entrega aos membros da equipe do dízimo. O carnê, deve ser elaborado com 12 (doze) fichas correspondentes aos meses do ano, as quais se constituem de duas ou três partes picotadas, uma das quais ficará fixa no carnê no ato da contribuição. Os carnês, a critério de cada Paróquia ou comunidade, podem ficar com o próprio dizimista, ou são mantidos em arquivo na secretaria ou sala do dízimo, na secretaria da paróquia.
- Cabe ressaltar que a Diocese dispõe de um programa de computador para gerenciamento paroquial que contempla também o controle do dízimo. A Diocese disponibiliza

este programa para as paróquias, assim como, presta-lhes assessoramento e suporte através de seus técnicos desenvolvedores.

- Organizar e realizar reuniões da equipe do dízimo, com periodicidade para avaliação das atividades na paróquia.

c) Quanto à conscientização e formação

- Realizar Programa(s) radiofônico(s) como espaço de formação e informação, nas localidades onde esta ação for possível;
- Felicitar os aniversariantes de nascimento e ou casamento em datas comemorativas;
- Fazer visitas domiciliares aos dizimistas;
- Utilizar as novas tecnologias, para felicitações e contato como os dizimistas;
- Dinamizar a Semana do Dízimo, uma vez ao ano (setembro);
- Divulgar por escrito do Balanço Geral do Ano;
- Divulgar o Balancete Paroquial Mensal através de Editais da Igreja Matriz, Comunidades Urbanas e Rurais;
- Reunir-se, mensalmente a Coordenação do Dizimo da Paróquia;
- Organizar Encontros Paroquiais duas vezes ao ano dos coordenadores Urbanos e Rurais;
- Ressaltar a conscientização do dízimo durante o domingo mensal do Dízimo, com a inclusão, nas celebrações, de cantos, oração ou mensagem sobre o Dízimo, lembrança dos dizimistas aniversariantes do mês, respeitando sempre a liturgia própria do domingo;
- Esclarecer, de forma gradual, oportuna e fundamentada a importância do Dízimo, durante a Catequese;
- Implantar, em todas as comunidades, em unidade com a Pastoral Catequética, o Dízimo Infanto-juvenil/Mirim;

- Incentivar as visitas domiciliares, cuidando-se, no entanto, para que elas não sejam transformadas em ocasião de cobrança; as visitas sejam, sim, uma oportunidade de contato com os que não estiverem participando da vida religiosa da comunidade. As visitas servirão também para conhecer as famílias carentes da comunidade, às quais se encaminhe, então, o devido auxílio.

4. Disposições finais

Caberá ao Pároco acompanhar os trabalhos da Pastoral do Dízimo em todas as suas etapas, zelando para que tudo seja feito de acordo com as Diretrizes.

A Pastoral do Dízimo exige uma ação contínua, quer para motivar os dizimistas, quer para atingir os que ainda não o são. É necessária uma constante formação dos membros da equipe que estiverem a serviço dessa Pastoral.

É obrigatória a implantação do Dízimo em todas as Paróquias da Diocese. (cf. Doc. da CNBB)

Caberá ao Bispo ou, na sua ausência, ao seu representante, dirimir as dúvidas que surgirem na execução das presentes Diretrizes.